



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.902 - DE 02 DE MAIO DE 1972.

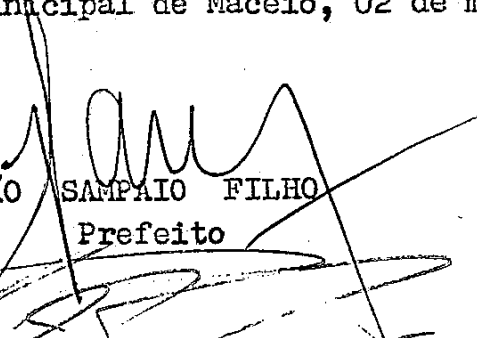
Considera de utilidade pública  
o Educandário Coração de Jesus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o  
Educandário Coração de Jesus, de personalidade jurídica própria,  
com sede na Rua Comendador Palmeira, nº 432, Farol, nesta cida  
de.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 02 de maio de 1972.

  
JOÃO SAMPAIO FILHO  
Prefeito

  
SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefei-  
tura Municipal de Maceió, em 02 de maio de 1972.

  
ELIETE ELIAS BARBOSA  
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração